

Surdez e Política: Surdos são Seres Políticos na Democracia Brasileira ?

Tchaia Labriola de Moura¹
doi: 10.5281/zenodo.17582125

Resumo

A desigualdade, problema social desde os primórdios, ainda é algo que nos assola. Ela pode se apresentar na sociedade de diversas formas, e dentre elas, a que nos preocupa neste trabalho é a desigualdade política que enfrenta uma parte minoritária da nossa população. Os Surdos², desde as primeiras civilizações, sofrem preconceitos e dificuldades em serem reconhecidos como cidadãos e terem seus direitos garantidos. Atualmente, ainda enfrentam a falta de interesse político em aprovar políticas que diminuam essas dificuldades. Diante deste fato, foi proposto neste trabalho que o caminho para a diminuição dessas dificuldades está na valorização da cultura surda garantida pelo ensino bilíngue, afinal, a Língua Brasileira de Sinais já é uma língua oficial do Brasil desde 2002 e mesmo assim, não vemos um incentivo a que todos nós aprendamos a Libras. Diante deste fato, criou-se a hipótese, com base na teoria de Aristóteles e de outros filósofos e autores, de que os Surdos não estão exercendo seu poder político na mesma proporção que os outros cidadãos brasileiros.

Palavras-chave: Política; surdez; desigualdade; políticas públicas;

Introdução

Aristóteles (1998) dizia que o homem, por natureza, é um ser vivo político e que isso só é possível, pois temos a linguagem, que é algo exclusivamente nosso e que nos difere dos outros animais. A política não é natural como, por exemplo, a lei da gravidade, logo ela não é previsível e não sabemos como ela estará amanhã. Essa “coisa” chamada “política”, para ele, é o que nos faz acreditar que somos iguais, pois por natureza nós não somos, mas por meio das leis, sendo produtos da política, nos tornamos. Por meio da palavra, podemos, segundo ele, tornar claro o que é justo e o que é injusto, afinal, todos nós sentimos o bem e o mal, e só nós podemos expressar esses sentimentos. Ele também dizia que ter alguém que mande e alguém que obedeça é tão natural como homens e mulheres formarem pares, ou aldeias e cidades se formarem. Ele acreditava que cada coisa, na natureza, é predestinada para um único uso, e justamente por isso, a família seria uma comunidade formada para satisfazer às necessidades cotidianas humanas, assim como também, as cidades seriam criadas para preservar a vida e assegurar a vida boa. Aristóteles (1998) estava dizendo que o que torna o homem um ser vivo político é nada mais nada menos do que o fato de possuímos a palavra, o

¹ Bacharel em Ciências Sociais e Mestre em Ciência Política pela UFF.

² Surdos com letra maiúscula, pois é assim que gostam de serem chamados.

discurso. Sendo assim, se levarmos sua filosofia em consideração e analisarmos a situação dos Surdos, eles estariam sendo seres vivos políticos na nossa sociedade? Eles estão conseguindo exercer essa característica “natural” como qualquer ser humano?

Os Surdos, por não possuírem memória auditiva, não conseguem formar palavras (apesar de possuírem aparelho fonador igual ao de um ouvinte), logo, muitas das vezes são considerados “mudos”. Desde 2002 com a Lei N° 10.436 de 2002³ tendo sido promulgada, a Libras⁴ foi considerada uma língua oficial do Brasil, mas até hoje, não vemos, por exemplo, essa língua sendo ensinada nas escolas como parte do currículo. Sendo assim, os Surdos acabam se tornando “estrangeiros” no seu próprio país e só conseguem se sentir parte de um todo quando estão em contato com a comunidade surda. Os Surdos possuem sua própria forma de comunicação, tão completa como uma língua oral, que é a língua de sinais. O que as difere é que a língua de sinais possui uma estrutura linguística visual-gestual, enquanto a língua oral é visual-gestual (BIGOGNO, 2011). Se a língua de sinais fosse valorizada e praticada por todos, certamente os Surdos teriam maiores facilidades no cotidiano e se sentiriam parte da comunidade como um todo. Além disso, poderiam se expressar e serem “ouvidos” por um maior número de pessoas, o que com certeza tornaria os processos políticos mais justos e equitativos para essas pessoas.

Como Aristóteles (1998) dizia, as cidades são uma forma de comunidade e toda comunidade é criada em vista de algum bem, e assim, da mesma forma os Surdos criam sua própria comunidade, já que nas cidades eles não se sentem pertencentes ou até mesmo, cidadãos. A Libras une e simboliza as comunidades surdas brasileiras e são nesses ambientes que eles podem exercer sua identidade surda. Para exercerem sua política, precisamos “ouvir” os Surdos. Nem todos os Surdos são alfabetizados e/ou utilizam aparelho auditivo, e entre Surdos de grau leve ao profundo, ao que tudo indica (com base nos resultados do censo de 2010), o número de Surdos no Brasil já deve ultrapassar a marca dos 10 milhões (BRASIL, 2010). A OMS (Organização Mundial de Saúde) estima que em 2050, já serão mais de 700 milhões de pessoas no mundo que terão algum tipo de perda auditiva incapacitante (WORD HEALTH ORGANIZATION, 2021). Não termos políticas de incentivo ao uso da Libras é um claro desinteresse em torna-los “iguais”. Vemos aqui um cenário de desigualdade que nos preocupa e nos faz julgar importante falarmos sobre o assunto. Se for por meio da política que nos tornamos “iguais” e os Surdos não podem exercer plenamente sua política, pois são “silenciados” pela falta de valorização da cultura surda, além deles não se sentirem parte da

³ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110436.htm.

⁴ Língua Brasileira de Sinais. “Libras” deve ser escrito com letra maiúscula, pois a sigla é utilizada como nome próprio. Além disso, a Lei que torna a Libras um meio legal de comunicação do Brasil, também utiliza essa forma de escrita. Fonte: <https://desculpenaoouvi.com.br/afinal-e-libras-libras-libras-ou-libras/>.

sua cidade, Aristóteles certamente definiria os Surdos da seguinte forma:

Aquele que, por natureza e não por acaso, não tiver cidade, será um ser decaído ou sobre-humano, tal como o homem condenado por Homero como “sem família, nem lei, nem lar”; porque aquele que é assim por natureza, está, além do mais, sedento de ir para a guerra. E é comparável à peça isolada de um jogo (ARISTÓTELES, 1998, p. 53).

Ele até poderia defini-los desta forma, assim como considerava “natural” a escravidão, mas o fato é que não podemos considerar nem uma coisa e nem a outra como “natural”, pois não são. Através de políticas públicas que incentivem o uso da Libras e a valorização da cultura surda, eles podem se sentir parte da sociedade e exercerem seu papel como seres políticos. Aqui no Brasil já temos uma lei que garante escolas bilíngues para Surdos (escolas que ensinam a Libras como a primeira língua e a Língua Portuguesa como a segunda), a Lei 14.191, de 2021 (BRASIL, 2021), que insere a educação bilíngue de Surdos na Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei 9.394, de 1996⁵) como uma modalidade de ensino independente (antes era parte da educação especial), mas assim como aulas de inglês e espanhol são ofertadas nas escolas regulares, precisamos que a Libras também se torne parte do currículo destas escolas.

Outras políticas ainda precisam ser aprimoradas, como as janelas de tradutores-intérpretes de Libras e as legendas automáticas que alguns aparelhos televisores possuem, afinal, a televisão ainda é um dos meios de comunicação e informação mais utilizados no mundo (IBGE, 2015). Para tomarmos nossas decisões políticas, as informações sobre os acontecimentos recentes em nosso país são fundamentais para nossas escolhas e formação do nosso pensamento crítico. Se como Aristóteles dizia, “A justiça é própria da cidade, já que a justiça é a ordem da comunidade de cidadãos e consiste no discernimento do que é justo” (ARISTÓTELES, 1998, p. 57), neste caso, onde está nossa justiça, hoje tão “civilizados” e com cidades tão modernas?

Surdez e desigualdade política

Em Platão (1949), Sócrates dialogava sobre a “justiça”. Ele dizia que, muito diferente de algo que ajudasse os amigos e prejudicasse os inimigos (como o interlocutor do diálogo chamado Polemarco acreditava ser a justiça), na verdade, a justiça consiste em fazer o bem a qualquer pessoa, pois quando fazemos mal a alguém, por mais que esse alguém não seja “justo” aos nossos olhos, isso não o tornará menos injusto, mas sim, tornará também o homem

⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm

justo, um homem mal assim como o outro. Ou seja, a justiça para ser realmente uma justiça de fato, deve ela ser boa para todos. Pensando assim, para as leis serem justas e boas para todos, elas devem ser pensadas e formuladas como ferramentas que garantam o bem comum. Platão criou a filosofia política para destruir a política e acreditava que a justiça existe na natureza assim como a lei da gravidade, afinal, todos nós somos capazes de compreender o que é injusto, e sendo assim, a justiça não seria para ele uma convenção humana. Ele achava que a justiça pertence da mesma forma para todos, já Aristóteles pensava justamente ao contrário. Sobre os interesses, ele dizia que os homens em sua grande maioria não são bons juízes quando seus interesses estão em jogo, então logo, nesses casos, podem ser injustos com os outros indivíduos por priorizarem a sua própria felicidade (ARISTÓTELES, 1998). Sobre as leis e os regimes políticos ele dizia:

Tal como os regimes, as leis ou são boas ou más, justas ou injustas. Pelo menos uma coisa é evidente: as leis devem ser estabelecidas de acordo com o regime; e se é este o caso, segue-se que as leis que estão de acordo com o regime correcto devem ser necessariamente justas. E as que estão de acordo com os regimes transviados são injustas (ARISTÓTELES, 1998, p. 231).

Para Aristóteles (1998), o bem na política é quando a justiça traz o interesse comum, e não o pessoal. Sendo assim, a justiça consistiria em nada menos que a igualdade. A questão é que igualdade não é equidade. O igual para todos ainda pode gerar desigualdades, por isso, é tão importante que ouçam as partes interessadas antes de criarem leis que refletirão em suas vidas, como no caso da educação bilíngue, que por muito tempo foi ignorada e até considerada segregacionista, pois estaria indo contra o princípio da educação inclusiva. Enquanto isso ocorria, crianças surdas eram colocadas em salas de aula regulares e sofriam com dificuldades para aprender, pois, lhes era ensinado apenas a Língua Portuguesa (às vezes com o acompanhamento de um tradutor-intérprete de Libras que além de se comunicar com o aluno, certamente também tinha que ensinar, pois, os professores normalmente não estão capacitados para darem aulas em Libras, e justamente por isso precisava-se de um intérprete).

Mesmo com a existência da política e seus frutos (as leis), aqui no Brasil os Surdos não são tratados como iguais. Por não possuírem a fala, aliás, sempre sofreram algum preconceito, e foram até considerados por Aristóteles como seres irracionais, o que para ele tornava um absurdo alguém tentar ensinar um Surdo a falar (STROBEL, 2009). Montesquieu (1748) dizia que as leis são relações necessárias que derivam da natureza das coisas e que todos os seres possuem suas leis. Trazendo o seu pensamento, se uma cadeira serve para sentar, o Surdo, já

que não pode se comunicar pela fala, deve se comunicar por meio da língua de sinais. Isso não diminui sua capacidade de aprendizado, e muito pelo contrário, estudos comprovam inclusive que os Surdos fluentes na língua de sinais possuem maior facilidade em aprender a língua escrita do que aqueles que foram erroneamente orientados a aprender a se comunicarem pela modalidade de língua oral (PEIXOTO, 2006). Ler isso pode nos causar tamanha desconfiança, principalmente porque estamos acostumados com a cultura de “oralização” dos Surdos, mas Peixoto explica:

A língua de sinais instrumentaliza o surdo a interpretar e a produzir palavras, frases e textos da língua escrita, assumindo papel semelhante ao que a oralidade desempenha quando se trata da apropriação da escrita pelo ouvinte. A primeira língua de uma criança norteia, promove e facilita o acesso à escrita, e é justamente por isso que somos levados a pensar que surdos e ouvintes monolíngues terão vivências diferenciadas em relação à construção da escrita. Ao contrário do que acontece a esses últimos, os surdos não vão aprender uma escrita que intenciona representar a língua pela qual eles organizam a realidade. O processo de significação se daria da língua de sinais para a língua portuguesa escrita ao invés de ser da língua portuguesa oral para a língua portuguesa escrita. (PEIXOTO, 2006, p. 208)

Ensinar o Surdo por meio da educação bilíngue, como nos é possível notar, é o melhor caminho para o desenvolvimento intelectual e social dessas pessoas. Uma pesquisa feita pelo Instituto Locomotiva para ser apresentada em São Paulo na 2ª Semana de Acessibilidade Surda (SAS) mostra que no Brasil, cerca de 32% das pessoas que possuem algum certo grau de surdez, não possuem nenhum grau de instrução (INSTITUTO LOCOMOTIVA, 2019). As escolas bilíngues, além de serem importantes nos aspectos que já foram citados, também acabam se tornando espécies de “comunidade surda”. Isso porque nesses ambientes se concentram muitas pessoas na mesma condição e os surdos podem construir sua identidade surda desde cedo, e assim, não se tornarem perdidos de sua própria essência (como ocorre com muitos que só se relacionam com ouvintes desde seu nascimento) (DOS SANTOS, 2009). Para os ouvintes, por já serem maioria, em qualquer espaço podem se sentir parte de um todo. No caso dos surdos, sendo minoria, Santos e Molon (2014) falam sobre a importância que possui a comunidade surda quando dizem:

Nesse sentido, a comunidade surda possibilita o sentir-se gente entre pares, proporciona o calor do lugar. A partir do encontro surdo-surdo novos encontros e novas oportunidades acontecem para eles; são novas experiências que envolvem o sentimento de pertencimento a

um determinado grupo, a uma comunidade. O maior elo dentro dessa comunidade é sua língua em comum, a Língua Brasileira de Sinais (Libras), além da cultura envolta nesta e no sujeito surdo. Através desse contato, os surdos passam a narrar-se de maneira diferente, como sujeitos sociais e culturais e não como deficientes. Desse modo, a comunidade surda é compreendida como dimensão espaço/temporal, como espaço relacional onde os surdos e os indivíduos que usam a Libras podem interagir, compartilhar vivências, experiências e informações (SANTOS e MOLON, 2014, p. 306).

Montesquieu (2000) chamava os homens de “seres inteligentes” e dizia que esses seres possuem leis invariáveis por conta de sua natureza, assim como o mundo físico também possui. A grande diferença entre as partes, segundo o autor, está no fato de que os “seres inteligentes” nem sempre obedecem a essas leis com a mesma constância com a qual o mundo físico obedece às suas. Os homens seriam sujeitos ao erro por conta de uma limitação de sua própria natureza, por isso, resolvem atuar por si mesmo. Isso supostamente pode acontecer tanto com as suas leis primitivas quanto com as leis que são criadas pelos próprios. Diferente dos animais, ele dizia que possuímos conhecimento e podemos fazer mau uso das nossas paixões. As paixões dos homens, aliás, sempre foram vistas como um problema. Aristóteles (1998), por exemplo, dizia que como qualquer alma humana possui paixões, a lei é completamente indispensável e é preferível que seja ela a governar, e não um dos cidadãos, já que é isenta de paixões. Ele dizia que: “A lei é, pois, a razão liberta do desejo” (ARISTÓTELES, 1998, p. 259).

Aristóteles (1998) também falava sobre como funciona um regime tirânico. Segundo ele, é um regime que vai contra a natureza, além da supremacia de um só não poder ser considerada justa e nem vantajosa. Se no governo das leis, somos considerados iguais, não podem prevalecer apenas as leis da maioria. Se naquela época Aristóteles, apesar de embebido na cultura de sua época já problematizava a desigualdade e hoje vivermos em uma democracia, nos parece que ainda estamos muito atrasados para sermos chamados de “modernos”. Infelizmente as paixões e os interesses (HIRSCHMAN, 1977) ainda controlam o processo de decisão política e com isso, implicam nas leis que nos governam (se assim pudermos dizer). Para Montesquieu (2000) os homens, diferente dos animais, possuem o desejo natural de viverem em sociedade, por isso, não concorda com o que Hobbes (1983) diz sobre o homem em estado de natureza já se encontrar em estado de guerra. Para ele, só após o

estabelecimento das sociedades é que o homem encontrará motivos para atacar outros homens ou se defender e é a partir daí que as leis se tornam necessárias.

Montesquieu (2000) dizia que as leis precisam ser feitas de forma que sejam próprias ao povo para a qual foram criadas e que devem corresponder com o tipo de governo que foi estabelecido. Para governar em uma democracia, dizia ele que é necessário que esse governo tenha “virtude”, pois senão tiver, ele não achará que está submetido às leis igual aos outros cidadãos, e com isso, pode acabar se tornando corrupto por conta de suas ambições. Ele definia essa virtude como: “o amor às leis e à pátria.” (MONTESQUIEU, 2000, p. 46). Sendo assim, o governante deveria preferir sempre o interesse público antes dos seus próprios interesses. Sem esse princípio, a democracia obviamente adoece e deixa de ser boa para todos os seus. O amor à democracia, segundo ele, é o amor à igualdade e a frugalidade. Desta forma, neste tipo de governo, todos os indivíduos devem ser igualmente felizes e possuírem as mesmas vantagens, prazeres e esperanças. Isso muito se parece com o princípio da utilidade descrito por Bentham (1979), princípio esse que diz que a lei, por meio da razão, deve garantir a felicidade dos humanos, assim, valorizando o bem comum. Montesquieu (2000) dizia que: “O amor à igualdade e o amor à frugalidade são extremamente estimulados pelas próprias igualdade e frugalidade, quando se vive numa sociedade onde as leis estabeleceram uma e a outra” (MONTESQUIEU, 2000, p. 55), o que só é possível de acontecer caso o governo possua esses princípios e os transfira para as suas leis. Amartya Sen (2011) em seu livro “A Ideia de Justiça” fala sobre a igualdade que os utilitaristas buscam. Essa igualdade que eles se referem, segundo o autor é a:

Igualdade de tratamento dos seres humanos, atribuindo igual importância aos ganhos e às perdas de utilidade de todos, sem exceção. Na insistência em pesos iguais aos ganhos de utilidade de todos, o objetivo utilitarista faz uso de um tipo específico de igualitarismo, que é incorporado em seus cálculos. Com efeito, é precisamente esse aspecto igualitário que se relaciona, tem-se argumentado, com o princípio fundamental do utilitarismo de “dar peso igual aos interesses iguais de todas as partes” (para citar Richard Hare, um dos grandes utilitaristas de nossa época) e com a exigência utilitarista de sempre atribuir “o mesmo peso a todos os interesses dos indivíduos” (para citar Jhon Harsanyi, outro mestre contemporâneo do pensamento utilitarista) (SEN, 2011, p. 252).

Amartya Sen (2011) discute sobre as capacidades individuais e essa nos parece uma discussão importante, já que nosso desejo neste trabalho foi o de tratar da questão dos Surdos.

Em uma visão médico-clínica, os Surdos estariam em desvantagem no que refere as suas capacidades em relação às capacidades dos ouvintes. Sendo assim, se colocados em turmas de educação regular, estariam em situação de igualdade em relação aos outros alunos, mas essa igualdade não traria a equidade, o que ainda os deixaria em desvantagem, como já se discutiu anteriormente. A capacidade, segundo o autor, é um aspecto da liberdade e uma perspectiva que permite que nós possamos razoavelmente avaliar os níveis de vantagens e desvantagens de uma pessoa. Por conta disso, é importantíssima para as teorias da justiça e avaliação da moral e da política. Apesar da importância, ele afirma:

Mas nem a justiça nem a avaliação política ou moral podem se voltar apenas para as oportunidades e as vantagens gerais dos indivíduos em uma sociedade. O objetivo de um processo justo e um acordo justo vai além das vantagens gerais dos indivíduos e abrange outras considerações – em especial, processuais –, que não podem ser adequadamente enfrentadas através da exclusiva concentração nas capacidades (SEN 2011, p. 254).

Para terem igualdade de capacidades em relação aos ouvintes, repetimos novamente que as escolas bilíngues para Surdos possuem sua importância. É preciso que nos atente a recursos que podem reduzir a desigualdade de capacidades entre os cidadãos brasileiros quando pensamos em justiça social. Amartya Sen é mais a favor do avanço geral das capacidades de todos, mas neste trabalho, nos interessa que uma instituição ou uma política podem aumentar a igualdade de capacidades entre os indivíduos, já que estamos tratando de indivíduos em específico que se encontram com suas capacidades em estado de grande desvantagem, como já foi exposto anteriormente. Esses indivíduos merecem nossa atenção, pois até hoje pouco se fala sobre as dificuldades que os Surdos enfrentam. Rousseau (1999) se dedicou a falar sobre a origem e os fundamentos da desigualdade. Para ele, a desigualdade não é natural e sim, construída pelos homens. Por isso, ele acreditava na importância e necessidade do contrato social para que os direitos da coletividade fossem garantidos.

Rousseau (1999) reconheceu dois tipos de desigualdade na espécie humana. A primeira ele chamou de “natural” ou “física”, pois é determinada pela natureza. Neste grupo estão as diferenças de idade, na saúde, de forças corpóreas e das qualidades de espírito/alma, segundo as ideias do autor. A outra, ele chamou de “moral” ou “política”, pois essa é determinada por uma espécie de convenção e é viável através de um consentimento entre os homens. Essa diz respeito sobre os privilégios que alguns possuem em prejuízo a outros, como, por exemplo, alguns serem mais ricos, mais poderosos, ou mesmo possuírem o poder de mandar enquanto

os outros obedecem. Se tentássemos encaixar os Surdos nas ideias de Rousseau, estariam eles propensos aos dois tipos de desigualdade que o autor supõe. Isso porque, por questões naturais, já estariam em desigualdade, afinal, nascem com a condição de não utilizarem a língua oral por não possuírem memória auditiva, sendo essa a mais utilizada por todos os povos. Por consequência desta primeira condição de desigualdade, automaticamente já estão encaixados também na desigualdade política. Isso ocorre principalmente por conta do fato dos Surdos serem uma minoria, além de obviamente serem minoria linguística e política por conta deste mesmo fato. Podemos notar isto nesta seguinte afirmação:

Não é incomum que se pense sobre os deficientes como seres apolíticos. Essa é uma característica historicamente observada nas relações estabelecidas neste campo e que, certamente pode ser percebida na atualidade. Porém, torna-se importante registrar aqui que, se a manifestação política dos sujeitos considerados deficientes não expressa grande visibilidade, também não se observa uma contrapartida, por parte dos seus observadores, em procurar percebê-la (GARCIA, 2004, p. 7).

Infelizmente os Surdos e outras pessoas que se encaixam no perfil de pessoa com deficiência ainda formam grupos de interesse com pouco poder de influência. Por se encontrarem em minoria, aprovar políticas que os favoreça não gera um retorno político imediato, por isso, dificilmente suas pautas serão aprovadas com frequência, mesmo que existam agentes públicos que se comovam com a causa. Na política, infelizmente sempre prevalecerá os interesses dos grandes, afinal, possuem o poder do capital e através dele podem financiar campanhas, além do poder de influenciar um maior número de votos, por serem a maioria (LINDBLOM, 1981). Quando Rousseau (1999) dizia “[...] e é impossível conceber como um homem poderia ter, somente por suas forças, sem o auxílio da comunicação e sem o aguilhão da necessidade, transposto tão grande intervalo (p. 176)”, ele estava nos mostrando que para ele a linguagem é fundamental e que ela é anterior a guerra, ao direito, ao contrato, etc. As sociedades se desenvolveram a partir da linguagem, mas antes de sua necessidade, em estado de natureza, Rousseau (1999) dizia que a primeira linguagem do homem foi o grito de natureza, uma linguagem instintiva em situações de perigo, por exemplo.

A segunda forma de linguagem humana, que segundo Rousseau (1999), se iniciou no momento em que as ideias dos homens começaram a se estenderem e se multiplicarem e eles precisavam de uma comunicação mais precisa (já que passavam a se comunicarem entre eles), se deu por meio de sinais e gestos para tentarem explicar objetos visíveis e móveis; e sons

imitativos para explicar os sons que os chamava atenção. Como os gestos só conseguiam explicar as ações visíveis e os objetos que estivessem presentes ou que fossem fáceis de serem descritos (dentre outros motivos), segundo o autor, os homens substituíram esses gestos e sons pela articulação da voz. Essa substituição só foi possível, pois o homem possuía a audição. Mesmo possuindo ela, Rousseau (1999) disse que essa substituição foi possivelmente muito difícil, já que não possuíam nenhuma experiência com palavras. Isso nos faz pensar que a língua de sinais já está no instinto dos homens, e se tratando dos Surdos, ela é a língua materna deles. Nascerem Surdos os deu a necessidade de aprimorar a língua de sinais ao ponto que hoje ela os permite explicar não só objetos, mas também sentimentos ou qualquer outra coisa. Se todos os homens nascessem Surdos, e podemos exemplificar isso com o livro de Oliver Sacks chamado “Vendo vozes: uma viagem ao mundo dos Surdos” (SACKS, 2010) (onde ele descreve sua pesquisa em uma ilha onde existia uma surdez hereditária e todos os habitantes, tanto os Surdos quanto os ouvintes, utilizam a língua de sinais para se comunicarem), pode-se afirmar por meio deste exemplo que eles conseguiriam sim, se comunicarem apenas por meio de gestos.

Uma prática muito comum entre os Surdos é a de se casarem entre eles, pois assim as chances de nascerem crianças surdas são muito maiores (ALPENDRE, 2008). Alguns pais Surdos preferem que seus filhos também nasçam Surdos e rejeitam qualquer tipo de tratamento. Eles optam por agir desta forma, pois é uma forma de resistência e deles perpetuarem a cultura surda, já que durante a história deles, já existiram casos de esterilização de famílias surdas e utilização de crianças surdas como cobaias em pesquisas (entre outras atrocidades como a escravidão e o assassinato de Surdos por acharem que eles tinham alguma maldição) (DINIZ, 2003) (STROBEL, 2009). Comumente são as famílias ouvintes que buscam formas de “oralizarem” os seus filhos. Quem participa da comunidade surda, faz questão de que a cultura surda permaneça, logo, submeter um filho Surdo a uma cirurgia ou qualquer tratamento seria uma forma de extermínio da cultura surda que eles tanto lutam para ser preservada (LEVY, 2002). A visão “socioantropológica” (SKLIAR, 2001) da surdez a considera apenas como uma diferença cultural e as explicações para essa visão estão em dois fatos. O primeiro é que os Surdos formam comunidades cujo fator aglutinante é a língua de sinais e a cultura visual; o outro fato está na confirmação de que os Surdos filhos de pais surdos, em comparação aos Surdos filhos de pais ouvintes, apresentam melhores níveis acadêmicos e melhores habilidades para aprendizagem da língua oral e escrita; apresentam

níveis de leitura semelhante ao dos ouvintes; possuem identidade surda, e não apresentam problemas sociais (ALPENDRE 2008).

Rousseau (1999) traçava claras críticas a outros dois autores, Hobbes e Locke, dois “contratualistas” que acreditavam que a desigualdade é totalmente natural do homem e que precisamos das leis para que não matemos uns aos outros. Em Locke (2005), o estado de natureza é em total isolamento, por isso, comparações são incoerentes. Diferente de Locke, Rousseau (2014) acreditava que a desigualdade é produzida pela história humana e é inevitável. Ele acreditava na bondade do ser humano e que o contrato social serviria para garantir os direitos da coletividade. Para ele, nós já nascemos livres, mas pelo bem da comunidade, abrimos mão da nossa liberdade natural. Ele era outro autor que acreditava que a justiça e a utilidade andam juntas, mas a desigualdade, sendo inerente ao homem ou não, existe e está presente na nossa sociedade mesmo com tantos estudiosos falando sobre os princípios da justiça e da utilidade. Sobre o objetivo das leis, ele diz:

Quando digo que o objetivo das leis é sempre geral, entendo que a lei considera os súditos como um corpo e as suas ações como sendo abstratas; jamais considera um homem como indivíduo nem uma ação como particular. Sendo assim, a lei pode decretar perfeitamente que haverá privilégios, mas não pode oferta-los nominalmente a ninguém; a lei pode instituir diversas classes de cidadãos; assinalar, inclusive, as qualidades que darão direito a essas classes, mas não pode nomear este ou aquele para ser nelas admitido. Um governo real pode estabelecer uma sucessão hereditária, mas não pode eleger um rei nem nomear uma família real. Resumindo, toda função que se relacione com um objetivo individual não pertence de forma alguma ao poder legislativo.

No tocante a essa ideia, vê-se imediatamente não ser mais preciso perguntar a quem compete fazer as leis, porque elas constituem atos da vontade geral; nem se o príncipe se encontra acima das leis, pois que ele é membro do Estado; nem se a lei pode ser injusta, porque ninguém é injusto consigo mesmo; nem em que sentido somos livres e sujeitos às leis, pois estas são apenas registros de nossas vontades (ROUSSEAU, 2014, p. 53).

Para Cícero (2021), as leis são inerentes à natureza. Ele dizia que elas são fruto da mais suprema e prudente razão, por isso, seriam as regras do que é justo ou injusto. Ele trazia uma visão religiosa em que diz que só Deus e o homem possuem a razão. Sendo assim, o homem estaria diretamente ligado a Deus por meio das leis. Partindo desse pressuposto, ele acreditava que a virtude do homem é a mesma de Deus e que sendo assim, nascemos para a justiça e o

direito é estabelecido pela natureza e comum entre todos nós. Cícero (2021) colocava na lei a ênfase na escolha e não na equidade, mas dizia que não há nada mais semelhante do que um humano em relação ao outro. Isso ele garantiu com o argumento de que todas as nações amam a generosidade, a benignidade, a gratuidade da alma e a recordação dos benefícios, assim como odeiam e desprezam os arrogantes, os malvados, os cruéis e os ingratos. Quando são feitas as leis com base na razão, segundo o autor, nos é imposto convenientemente como se deve viver, assim nos tornando melhores. Quando um homem pratica um crime, ele dizia que este sofre mais pela pena do remorso e do sentimento de culpa, do que pela pena do julgamento. Dizia também que as leis dos povos podem não ser justas, como no caso de leis criadas por um governo tirano, pois não podem ser consideradas justiça as leis que não estão fundadas na natureza e somente a norma da natureza pode dizer se uma lei é boa ou má. Ele nos disse que:

Não somente o direito e a injustiça distinguem-se por natureza, mas todo o conjunto das coisas honestas e desonrosas; assim, pois, a natureza produz em nós as inteligências comuns e as insere em nossas almas, para que as coisas honestas sejam baseadas na virtude e as desonrosas nos vícios (CÍCERO, 2021, p. 33).

Sendo desta forma, ele ainda dizia que a justiça não pode ter um preço e a equidade, a justiça e a união entre os homens devem ser cultivadas. As leis, para ele, foram inventadas para a salvaguarda dos cidadãos e das cidades, garantindo a segurança, a vida e a felicidade dos homens, e claro, para vivermos de forma honesta e defender e proteger os bons. Limongi (2006) escreveu sobre a democracia no Brasil e como as escolhas institucionais afetam as relações entre a maioria e a minoria nos governos democráticos. Ele cita Sérgio Abranches, que cunhou a expressão “presidencialismo de coalizão” para qualificar o nosso presidencialismo. O autor concorda que do ponto de vista descritivo, nós vivemos um presidencialismo de coalizão sim, pois o governo realmente recorre à formação de coalizões para obter apoio. Ele só não concorda totalmente com Abranches pelo fato dele não ter feito qualquer referência ao processo decisório e ter escrito antes de ter sido elaborada a nossa constituição. O processo decisório no Brasil, segundo Limongi (2006), com o poder de agenda que possui o nosso executivo, faz com que o governo brasileiro opere como a grande maioria das democracias existentes, por isso, a nossa democracia supostamente não possui nada de “singular” como queria dizer Abranches. Ele buscou mostrar as aproximações entre as democracias atuais e a democracia brasileira e disse que aqui no Brasil: “O executivo

controla a agenda legislativa, logrando aprovar a maioria de suas proposições porque ancorado por sólido e consistente apoio partidário” (LIMONGI, 2006, p. 20). Essa afirmação transparece que no processo decisório político brasileiro, existe uma grande influência do poder da maioria. As coalizões nada mais são do que os partidos se unem para aprovarem as leis que lhes interessa que sejam aprovadas. É por isso que se torna indispensável na nossa política que o presidente faça acordos com o nosso famoso “centrão⁶” caso queira que uma política seja aprovada. Esse tipo de processo de decisão política, infelizmente, desfavorece as minorias e torna os processos totalmente desiguais.

Lindblom (1981) já dizia o quanto o processo de decisão política pode ser desigual nas democracias. Isso porque os grupos de interesse compostos por uma maioria e de maior influência, sempre estarão com um poder maior de decisão em suas mãos. A constituição de 88 traz os deveres gerais que o Estado possui. Dentre eles, está o de garantir o direito de igualdade entre todos os brasileiros, mas até hoje não é o que vemos. Ao que foi exposto, as leis aqui no Brasil, ao que nos parece, na prática, estão longe de ser algo “divino” ou interinamente justo, já que os interesses da maioria estarão sempre à frente. Na democracia, como já foi dito, realmente é necessário que se tenha “virtude” para se tornarem justos e equitativos os processos decisórios. Evidentemente, enquanto os Surdos não forem um grupo de interesse forte, só mesmo um interesse maior (como o econômico) poderá gerar maiores aprovações de políticas que os favoreça e diminua a desigualdade política que enfrentam. Desta forma podemos questionar: as leis estão garantindo a felicidade de quem?

Talvez estivesse mesmo certo Maquiavel quando dizia que a bondade e a moralidade não se aplicam a política. Maquiavel veio com sua filosofia nos mostrar que, na prática, o príncipe não pode trabalhar com tanta justiça assim como dizia alguns autores. Maquiavel escrevia contra tudo que lemos sobre “bem comum”, “boa vida”, “ser bom para os outros para ter uma vida boa” e o príncipe de Maquiavel não deve agir com honestidade. Em uma perspectiva completamente diferente, ele considera que não se podem ter boas leis onde não se está bem armado e diz que o príncipe deve estar constantemente preparado para a guerra (MAQUIAVEL, 2007). Maquiavel dá preferência para as repúblicas, pois nas repúblicas o povo é livre. Nas repúblicas, segundo ele, não existe medo da política, mas há medo dos “deuses”. Assim, diante do poder dos deuses, todos se tornam “iguais” por conta da crença em comum que gera um temor. Deus condena qualquer pessoa da mesma forma, independente de qual parte da hierarquia social a pessoa esteja, por isso cria-se uma “igualdade”. Logo,

⁶ É um conjunto de partidos políticos que não possuem uma orientação ideológica específica e que adquirem vantagens por meio da proximidade com o poder executivo.

igualdade em Maquiavel é bem diferente de igualdade nos outros autores que trabalhamos, e inclusive ele dizia que a liberdade e a igualdade sempre andam juntas (MAQUIAVEL, 2003). Ao que nos parece, se existe alguma igualdade na nossa sociedade, só mesmo poderia ser essa que dizia Maquiavel, pois ainda estamos longe de um ideal de igualdade.

Estaria Maquiavel falando verdades irrefutáveis e comprovadas pelo fato de estarmos vivendo até hoje de acordo com algumas verdades que ele propagou sobre os governos? O fato é que durante todos esses anos, muito se falou sobre “justiça e igualdade”, “direito natural”, “igualdade natural” e/ou “divina”, “razão”, “virtude”, etc., mas muitos até hoje se sentem injustiçados em relação a outros cidadãos em vários aspectos e parece quase impossível atingir a igualdade em diversos tipos dela.

Conclusões

Ao que tudo indica, existe sempre um discurso de bem comum, mas que muitas das vezes só atenderá aos interesses dos maiores. O discurso de inclusão é bonito e parece que busca favorecer a todos, mas a educação inclusiva, por exemplo, só perpetuaria ainda mais a desigualdade política e a falta de cidadania que os Surdos enfrentam. Isso porque ela acaba desvalorizando a cultura surda e a luta dos Surdos pela igualdade e reconhecimento de sua diferença cultural. A aprovação da lei que garante as escolas bilíngues para Surdos ainda é muito recente, por isso, ainda não há a possibilidade de coletarmos dados que possam comprovar se estão cumprindo seu papel como agentes diminuidoras dessa desigualdade. Além disso, em conjunto desta lei, também deveríamos pensar em outra que traga o ensino de Libras para o ensino regular, afinal, só com essas medidas a desigualdade política que eles enfrentam poderia começar a mudar. Enquanto os Surdos não forem notados como cidadãos dignos e capacitados tanto quanto os outros cidadãos (até porque a surdez não os limita em nada e eles são tão capazes quanto os ouvintes), essa desigualdade certamente se perpetuará.

Ao que tudo indica nossas leis não estão “isentas de paixões” como defendia Aristóteles (1998), pois o interesse nada mais é do que as paixões somadas aos interesses (HIRSCHMAN, 1977) e ao que nos permite avaliar, os interesses ainda dominam a essência das políticas. Em outro momento e em outro trabalho ainda em processo de escrita, falarei sobre os interesses econômicos que estão por trás da educação inclusiva brasileira e podem

explicar muitas questões aqui em aberto. Sendo assim, este é um trabalho ainda em construção e alguns questionamentos só poderão ser respondidos futuramente.

As necessidades legislativas aqui expostas não são nenhum motivo de “guerra” ou de “vida ou morte”, mas sim, de garantia da cidadania e de valorização de seres humanos, por isso, merecem a devida atenção.

Referencias

ALPENDRE, Elizabeth Vidolin. Concepções sobre Surdez e Linguagem e o Aprendizado de Literatura. Proposta de Material Didático: Caderno Pedagógico. Curitiba, 2018. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/417-2.pdf>>. Acesso em 23 ago. 2022.

ARISTÓTELES. Política. Tradução de Antônio Campelo e Carlos Gomes. Vega Universidade/Ciências Sociais e Política, 1998.

BIGOGNO, Paula Guedes. CULTURA, COMUNIDADE E IDENTIDADE SURDA: o que querem os surdos? 2011. Trabalho de Conclusão de Curso (UFJF). Disponível em: <<https://www.ufjf.br/graduacaocienciasociais/files/2010/11/Cultura-Comunidade-e-Identidade-Surda-Paula-Guedes-Bigogno.pdf>>. Acesso em 19 ago. 2022.

BENTHAM, Jeremy. Uma introdução aos princípios da moral e da legislação. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

BRASIL, Lei Nº 14.191, de 3 de agosto de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Lei/L14191.htm>. Acesso em: 19 ago. 2022.

CÍCERO, Marco Túlio. Sobre as Leis (De Legibus). Tradução de Bruno Amaro Lacerda e Charlene Martins Miotti. Juiz de Fora, editora UFJF, 2021.

DINIZ, Debora. Autonomia reprodutiva: um estudo de caso sobre a surdez. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, p. 175-181, Feb. 2003. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/csp/a/RQZFxcYMZTQMY7GnCphPsnk/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 23 ago. 2022.

DOS SANTOS, Elias Souza. COMUNIDADE SURDA: A questão das suas identidades. Em: EDUCAÇÃO INCLUSIVA, DEFICIÊNCIA E CONTEXTO SOCIAL: questões contemporâneas. Salvador, EDUFBA, 2009. Disponível em: <<https://alex.pro.br/libras6.pdf>>. Acesso em: 21 ago. 2022.

GARCIA, R. M. C. Políticas públicas de inclusão: uma análise no campo da educação especial brasileira. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. 2004. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/87561/202904.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

HIRSCHMAN, Albert. The passions and the interests. Princeton University Press, 1977.

HOBBES, Thomas. Leviatã (1651). Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 3. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico: Estatísticas de Gênero – Deficiência Auditiva - Brasil, 2010. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/apps/snig/v1/?loc=0&cat=-1,-2,-3,128&ind=4643>>. Acesso em: 19 ago. 2022.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTATÍSTICA. PNAD – Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílios - 2015. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em: 19 Ago. 2022.

INSTITUTO LOCOMOTIVA, Pesquisa & Estratégia. TV BRASIL: Apenas 37% dos brasileiros com deficiência auditiva estão empregados. 01 de outubro de 2019. Disponível em: <<https://www.ilocomotiva.com.br/single-post/2019/10/01/tv-brasil-apenas-37-dos-brasileiros-com-defici%C3%Aancia-auditiva-est%C3%A3o-empregados>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

LEVY, Neil. Reconsidering cochlear implants: The lessons of Martha's Vineyard. *Bioethics*, volume 16, páginas 134-153, dec. 2002. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/1467-8519.00275>>. Acesso em: 24 ago. 2022.

LIMONGI, Fernando. A democracia no Brasil: presidencialismo, coalizão partidária e processo decisório. *NOVOS ESTUDOS CEBRAP*, pp. 17-41. 10 de nov. de 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/nec/a/BFxz33vLwN9rRnGy6HQMdbz/>>. Acesso em: 26 ago. 2022.

LINDBLOM, Charles. O processo de decisão política. UNB, 1981.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo (1690). Tradução de Júlio Fisher. In: _____. *Dois tratados sobre o governo*. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MAQUIAVEL, Nicolau. O Príncipe (1513). Tradução de José Antônio Martins. São Paulo: Hedra, 2007.

MAQUIAVEL, Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio (1513-1517). Tradução de MF. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

MONTESQUIEU. Do espírito das leis. Tradução de Cristina Murachco. Martins Fontes, 2000.

PEIXOTO, Renata Castelo. Algumas considerações sobre a interface entre a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) e a língua portuguesa na construção inicial da escrita pela criança surda. *Caderno CEDES*. Campinas, v. 26, n. 69, p. 205-229, 2006. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ccedes/a/XRLzhSvHfY6zB6JrL4DWJsF/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 20 ago. 2022.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens (1755). Tradução de Maria Ermantina Galvão. Martins Fontes, São Paulo, 1999.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. Tradução de Ricardo Marcelino Palo Rodrigues. São Paulo, Hunterbooks, 2014.

SACKS, Oliver. Vendo vozes: Uma viagem ao mundo dos surdos. Tradução de Laura Teixeira Motta. São Paulo, Companhia das Letras, 2010.

SANTOS, Saionara Figueiredo; MOLON, Susana Inês. Comunidade surda e Língua Brasileira de Sinais nos relatos de uma professora surda. *FURG. Revista Eletrônica de Educação*, v. 8, n. 2, p. 304-320, 2014. ISSN 1982-7199. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.14244/19827199800>>. Acesso em: 21 ago. 2022.

SEN, Amartya. A ideia de justiça. Tradução de Denise Bottmann e Ricardo Doninelli Mendes. Companhia das letras, 2011.

SKLIAR, Carlos. A Surdez: um olhar sobre as diferenças. Porto Alegre, Editora Mediação, 2001.

STROBEL, Karin. História da Educação de Surdos. Florianópolis, 2009. Universidade Federal de Santa Catarina, Licenciatura em Letras-LIBRAS na modalidade a distância. Disponível em <https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecifico/historiaDaEducacaoDeSurdos/assets/258/TextoBase_HistoriaEducacaoSurdos.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2021.

WORD HEALTH ORGANIZATION. Deafness and hearing loss - Geneva, 1 April 2021 Disponível em: <<https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/deafness-and-hearing-loss>>. Acesso em: 19 ago. 2022.